



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 79 / 2025

PROVIDÊNCIAS NA QUADRA DO CRAS

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura Municipal determine ao setor competente que proceda com a limpeza diária na Quadra do CRAS, bem como instalação de lixeiras individuais no referido espaço.

Justificativa:

A Quadra possui um elevado fluxo de pessoas que utilizam o espaço para atividades esportivas e recreativas. A ausência de limpeza e falta de infraestrutura adequada para o descarte dos lixos tem gerado desconforto aos usuários, prejudicando sua usabilidade e qualidade do ambiente para os frequentadores. Alunos relatam que em dias chuvosos a quadra alaga e os mesmos precisam fazer a limpeza, aguardar secar para usar, sendo prejudicados em seu horário de fazer o exercício. Reitero a importância de adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção da limpeza e a instalação de lixeiras, promovendo assim a conservação do espaço público e o bem-estar da comunidade.

Rio Pomba/MG, 27 de março de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em: <u>31 / 03 / 2025</u> , <u>14</u> h <u>20</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>31 / 03 / 2025</u> .  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>07 / 04 / 25</u>
--	---	---